



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 253

Que estabelece horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

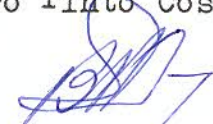
Art. 1º - O horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal, passará a ser o seguinte: das 9,00 às 11,00 hs. e das 12,00 às 18,00 hs. de segunda a sexta-feira.


Art. 2º - Em havendo reunião convocada nesse dia não haverá expediente matutino para os servidores convocados para o período noturno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 07 de março de 1989.

  
Jairo Pinto Costa - Presidente

  
José Braz Mota Esteves - Vice-Presidente

  
Rafael Antonio Saullo - Secretário